



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388  
E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31  
ARAPOTI – PARANÁ

### DECRETO Nº 3861/2015

PUBLICADO	
Diário	Folha
Oficial	Extra
Edição	Quarta
Nº	351
Página	83
Data	18/05/2015
Visto	

**Ementa** - Abre ao Orçamento do Município, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMO SENHOR BRAZ RIZZI**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso III do parágrafo Iº, do Art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 e devidamente autorizado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica Aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias, a seguir especificadas.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
15 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	
15.452.0042.1.307 Investimentos em Vias Urbanas, Rotatórias, Calçadas e Acessibilidade	
478-4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte 000 Recursos Livres	45.000,00
<b>Total da Suplementação</b>	<b>45.000,00</b>

**Art. 2º** - Para a cobertura do crédito aberto no artigo primeiro, será utilizado como recurso, o definido nos termos do inciso III, parágrafo Iº, Art. 43, da Lei 4.320/64, proveniente de anulações das seguintes dotações orçamentárias.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
15 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	
15.452.0042.1.307 Investimentos em Vias Urbanas, Rotatórias, Calçadas e Acessibilidade	
476-3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte 000 Recursos Livres	45.000,00
<b>Total da Anulação</b>	<b>45.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388  
E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31  
ARAPOTI – PARANÁ

**Art. 3º** - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.450, de 29/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2015, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.547/2014, de 11/12/2014, conforme especificações acima.

**Art. 4º** - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito em, 16 de junho de 2015.

**-BRAZ RIZZI-**  
*Prefeito*

**-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-**  
*Chefe de Gabinete*